



4643922



00135.209038/2023-15



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024-SEI**

PROCESSO Nº 00135.209038/2023-15

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável:**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

**Nome da autoridade competente:** Pilar Lacerda

**CPF:** 276.XXX.XXX-49

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.218 de 11 de novembro de 2024 publicada no DOU de 12 de novembro de 2024

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável:**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

**Nome da autoridade competente:** Raiane Patrícia Severino Assumpção

**Matrícula funcional nº** 17729170

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto de 6 de julho de 2023, publicado no DOU de 07 julho de 2023, Seção 2, página 1.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 39/2023, bem como a supressão de recursos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 39/2023 fica prorrogado até **23 de novembro de 2025**, último dia para a execução de seu objeto.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os Recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada ficam suprimidos em R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), por parte da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA - ASSINATURAS**

*Assinado Eletronicamente*

**PILAR LACERDA**

Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Assinado Eletronicamente*

**RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPCÃO**

Reitora da Universidade Federal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção**, Usuário Externo, em 27/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 29/11/2024, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4643922** e o código CRC **766C186A**.

